



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 11/2023, CELEBRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SRA/PE E PELA EMPRESA PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER À SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SRA/PE, SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM PERNAMBUCO – CGU/PE E SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO – SPU/PE.

PROCESSO 00215.100212/2025-37

A União, União por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Pernambuco - SRA/PE, CNPJ Nº 00.489.828/0113-51, situada à Av. Alfredo Lisboa, nº. 1168 – Recife – Recife - PE, neste ato representada pelo seu Superintendente, o senhor **WALMIR MAXIMINO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.706 de 02 de maio de 2023 e publicada no DOU de 03/05/2023, e, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2026 ao CONTRATO Nº. 11/2023**, firmado com a empresa **PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, nos termos do que dispõe o art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, e o disposto no art.57, §4º, da Instrução Normativa nº 05/2017, visando a:

a) REPACTUAÇÃO/2026 - Pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a partir de janeiro/2026 e em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Preço, do supra aludido contrato, alterando o valor mensal previsto no caput da mencionada cláusula que era de **R\$ 48.302,12 (quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e doze centavos)**, após a repactuação, passou a ter o valor de **R \$ 51.407,97 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos)**.

VALOR MENSAL DO CONTRATO POR ÁREA – SRA/PE E GARAGEM

TIPO DE ÁREA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
Área Interna (Piso Frio)	4,14	7.612,87	31.517,28
Área Interna (Piso Frio) – Garagem	4,14	840,00	3.477,60
Área interna (Pátio e Área Verde)	2,30	2.293,00	5.273,90
Área Externa (Esquadria Externa)	1,17	1.320,51	1.545,00
Área Externa (Esquadria Externa) - Garagem	1,17	123,00	143,91
TOTAL			41.957,69

VALOR MENSAL DO CONTRATO POR ÁREA – CGU/PE

TIPO DE ÁREA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
Área Interna (Piso Frio)	4,14	843,11	3.490,47
Área Externa (Esquadria Externa)	1,17	153,60	179,71
TOTAL			3.670,18

VALOR MENSAL DO CONTRATO POR ÁREA – SPU/PE

TIPO DE ÁREA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
Área Interna (Piso Frio)	4,14	1.396,16	5.780,10
TOTAL			5.780,10

TOTAL ÁREA SRA/PE	41.957,69
TOTAL ÁREA CGU/PE	3.670,18
TOTAL ÁREA SPU/PE	5.780,10
TOTAL	51.407,97
GERAL.....	

b) **GARANTIA** - Em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução. O valor de **R\$ 1.863,51 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, referente à diferença entre o valor da Apólice atual de **R\$ 28.981,27 (vinte e seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos)**, e o novo valor a ser garantido de **R\$ 30.844,78 (trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

c) **DIFERENÇA** - A ser paga no valor de **R\$ 9.317,55 (nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, referentes aos meses de janeiro a março de 2026, conforme demonstrativo abaixo:

MÊS/ANO	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
JANEIRO/2026	48.302,12	51.407,97	3.105,85
FEVEREIRO/2026	48.302,12	51.407,97	3.105,85
MARÇO/2026	48.302,12	51.407,97	3.105,85
TOTAL.....			R\$ 9.317,55

Consideradas as informações Relatório da Comissão Especial de Repactuação, fica registrado no presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, o **novo** valor contratual, nos termos acima dispostos e mantidas as demais disposições contidas no Contrato nº 11/2023.

Recife, 22 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS

Chefe da DIAL/MGI/SRA/PE

Aprovo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº 11/2023 de prestação dos serviços de limpeza e conservação para atender à Superintendente de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Pernambuco – SRA/PE, Superintendência da Controladoria Regional da União em Pernambuco – CGU/PE e Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco – SPU/PE, celebrado com a empresa **PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, no uso das minhas atribuições legais.

Recife, 22 de maio de 2026 .

Documento assinado eletronicamente

WALMIR MAXIMINO PESSOA

SUPERINTENDENTE SRA/MGI/PE



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Maximino Pessoa, Superintendente**, em 22/05/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio de Farias, Chefe(a) de Divisão**, em 22/05/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61504641** e o código CRC **2949A3AC**.

Referência: Processo nº 10480.000078/2026-70.

SEI nº 61504641